



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.774.677/0001-01

PROJETO DE LEI Nº 014, DE 07 DE JULHO DE 2023.

Institui no Calendário de Comemorações Oficiais do Município Julho Laranja - Mês da Conscientização da Saúde Bucal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte **LEI**

Art. 1º Passa a fazer parte do calendário de Comemorações Oficiais do Município o Julho Laranja - Mês da Conscientização da Saúde Bucal, a ser realizado, anualmente, no referido mês.

Art. 2º No mês de que trata o artigo anterior, poderá a critério do Poder Executivo, ser realizadas palestras nas escolas sobre como proceder com a saúde bucal, bem como promovidas campanhas informativas e ações educativas para o incentivo à prevenção, manutenção e reabilitação da saúde bucal, envolvendo órgãos públicos e sociedade civil organizada.

Parágrafo único. A Câmara Municipal de Ibaiti constitui-se em órgão colaborador permanente, com participação nas atividades pertinentes, elencadas na presente Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (07.07.2023)

RENÉRIO GONÇALVES LEITE FILHO
VEREADOR PROPONENTE